



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN
GABINETE DO PREFEITO**

Rua cel. Francisco Tomaz, nº 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, CEP: 59.244-000
CNPJ nº. 08.143.026/0001-09

PROCESSO Nº 715.006/2024

OBJETO: SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES, ATRAVÉS DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO PRÁTICO “LICITAÇÕES DO FUTURO” EDIÇÃO AGENTES DE CONTRATAÇÃO.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000007/2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, visando a SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES, ATRAVÉS DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO PRÁTICO “LICITAÇÕES DO FUTURO” EDIÇÃO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.
2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.
3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação e pela Assessoria Jurídica.
4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, III da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.868.557/0001-28, no valor total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), para SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES, ATRAVÉS DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO PRÁTICO “LICITAÇÕES DO FUTURO” EDIÇÃO AGENTES DE CONTRATAÇÃO.
5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº .14.133/2021.

Lagoa de Pedras/RN, 30 de julho de 2024.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal